

INDICAÇÃO nº 318/2017

**Senhores Vereadores,
Senhor Prefeito Municipal**

No exercício de suas funções e na forma regimental, o Vereador que abaixo subscreve

INDICA

ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao departamento competente para que notifique as empresas responsáveis por som de rua para que respeitem os locais públicos desligando o som, conforme Lei 607 de 22/12/1993 - Código de postura do Município de Dois Vizinhos.

JUSTIFICATIVA

**Senhores Vereadores!
Senhor Prefeito!**

O serviço de som de rua em nossa cidade não tem respeitado os locais públicos empregando um volume excessivo prejudicando o desenvolvimento de atividades que dependem de maior concentração. Este serviço é importante meio de publicidade para o comércio, porém deve desligar o som nas proximidades de estabelecimentos de ensino, hospitais, delegacia, prefeitura, foro e outros órgãos públicos.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos- PR,
em 14 de dezembro de 2017.

**Edimarcos Bonis Dal'Agnol
Vereador**